



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

Lei nº 212/99

SÚMULA: Denomina Ruas que especifica e dá outras providências.

A Câmara municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Ruas denominadas 1, 2, 3, 4 e 5, localizadas no Jardim Esperança, da Planta Urbana de Nova Esperança do Sudoeste, passam a ser denominadas respectivamente, conforme abaixo:

- Rua 1 – passa a ser – Rua Ilvivo Bonetti
- Rua 2 – passa a ser – Rua Jacomo Furlan
- Rua 3 – passa a ser – Rua Alberto Bonetti
- Rua 4 – passa a ser – Rua Renato da Silva
- Rua 5 – passa a ser – Rua Jorge Engels

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 1999.


Norberto Goedert
Prefeito Municipal

29.12.99